



35700467



08129.006589/2026-62



Ministério da Justiça e Segurança Pública

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA (D. 10426/2020) N° 09/2026**1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA****1.1. Unidade Descentralizadora e Responsável**

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a):	Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas e Gestão de Ativos (Senad/MJSP)
Nome da autoridade competente:	Marta Rodriguez de Assis Machado
Número do CPF:	273.061.158-47
Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:	Diretoria de Pesquisa, Avaliação e Gestão de Informações (DPAGI/Senad/MJSP)
Identificação do Ato que confere poderes para assinatura:	Portaria nº 303, de 09 de janeiro de 2023, publicada na edição extra nº 6-B, Seção 2, página 1, do Diário Oficial da União (DOU) de 09 de janeiro de 2023 (35681196)

1.2. UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito:	200246/00001 - Fundo Nacional Antidrogas (FUNAD)
Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:	200246/00001- Fundo Nacional Antidrogas (FUNAD)

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA**2.1. Unidade Descentralizada e Responsável**

Nome do órgão ou entidade descentralizada:	Universidade de Brasília (UnB)
Nome da autoridade competente:	Rozana Reigota Naves
Número do CPF:	***.614.311-**
Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:	Universidade de Brasília (UnB)
Identificação do Ato que confere poderes para assinatura:	Decreto de 22 de novembro de 2024, publicado na edição extra nº 225-A da seção 2 do Diário Oficial da União (DOU) em 22 de novembro de 2024 (35681264)
2.2. UG SIAFI	
Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito:	154040/15257 - Universidade de Brasília (UnB)
Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:	154040/15257 - Universidade de Brasília (UnB)

3. OBJETO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA:

Projeto NOVA: Núcleo de Observação e Vigilância Ambiental de Drogas Emergentes e Novas Substâncias Psicoativas. Desenvolvimento de uma plataforma analítica voltada à vigilância química de drogas emergentes e Novas Substâncias Psicoativas (NSP).

4. OBRIGAÇÕES E COMPETÊNCIAS DOS PARTICIPES

4.1. Unidade Descentralizadora

- I - analisar e aprovar a descentralização de créditos;
- II - analisar, aprovar e acompanhar a execução do Plano de Trabalho;
- III - descentralizar os créditos orçamentários;
- IV - repassar os recursos financeiros em conformidade com o cronograma de desembolso;
- V - aprovar a prorrogação da vigência do TED ou realizar sua prorrogação, de ofício, quando necessário;
- VI - aprovar as alterações no TED;
- VII - solicitar Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto ou outros documentos necessários à comprovação da execução do objeto, quando necessário;
- VIII - analisar e manifestar-se sobre o Relatório de Cumprimento do Objeto apresentado pela Unidade Descentralizada;

IX - solicitar à Unidade Descentralizada que instaure a tomada de contas especial, ou promover diretamente a instauração, quando cabível;

X - emitir certificado de disponibilidade orçamentária;

XI - registrar no SIAFI o TED e os aditivos, mantendo atualizada a execução até a conclusão;

XII - prorrogar de ofício a vigência do TED quando ocorrer atraso na liberação de recursos, limitado ao prazo do atraso;

XIII - publicar os extratos do TED e termos aditivos no sítio eletrônico oficial, bem como disponibilizar a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura; e

XIV - designar os agentes públicos federais que atuarão como gestores titulares e suplentes do TED, no prazo de vinte dias, contado da data da celebração do TED, devendo o ato de designação ser publicado no sítio eletrônico oficial.

XV - instaurar tomada de contas especial, quando cabível e a unidade descentralizada não o tenha feito no prazo para tanto.

XVI - suspender as descentralizações, na hipótese de verificação de indícios de irregularidades durante a execução do TED, com a tomada das providências previstas no art. 19 do Decreto nº 10.426/2020.

4.2. Unidade Descentralizada

I - elaborar e apresentar o Plano de Trabalho;

II - apresentar a Declaração de Capacidade Técnica necessária à execução do objeto;

III - apresentar a Declaração de Compatibilidade de Custos;

IV - executar os créditos orçamentários descentralizados e os recursos financeiros recebidos;

V - aprovar as alterações no TED;

VI - encaminhar à Unidade Descentralizadora:

- a) Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto, quando solicitado; e
- b) o Relatório final de Cumprimento do Objeto;

VII - zelar pela aplicação regular dos recursos recebidos e assegurar a conformidade dos documentos, das informações e dos demonstrativos de natureza contábil, financeira, orçamentária e operacional;

VIII - citar a Unidade Descentralizadora quando divulgar dados, resultados e publicações referentes ao objeto do TED, quando necessário;

IX - instaurar tomada de contas especial, quando necessário, e dar conhecimento dos fatos à Unidade Descentralizadora;

X - devolver à Unidade Descentralizadora os saldos dos créditos orçamentários descentralizados e não empenhados e os recursos financeiros não utilizados, conforme disposto no § 1º do art. 7º do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020;

XI - devolver os créditos orçamentários e os recursos financeiros após o encerramento do TED ou da conclusão da execução do objeto, conforme disposto no § 2º do art. 7º do Decreto nº 10.426, de 2020;

XII - disponibilizar no sítio eletrônico oficial a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura;

XIII - devolver para a Unidade Descentralizadora os rendimentos de aplicação financeira auferidos em parcerias celebradas com recursos do TED, nas hipóteses de restituição previstas na legislação específica; e

XIV - designar os agentes públicos federais que atuarão como gestores titulares e suplentes do TED, no prazo de vinte dias, contado da data da celebração do TED, devendo o ato de designação ser publicado no sítio eletrônico oficial.

XV - disponibilizar, mediante solicitação, documentos comprobatórios da aplicação regular dos recursos aos órgãos de controle e à unidade descentralizadora.

5. VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Termo de Execução Descentralizada será de 60 (sessenta) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto no art. 10 do Decreto nº 10.426, de 2020.

Início:	A contar da data de assinatura.	Fim:	60 (sessenta) meses contados a partir da data de assinatura.
----------------	---------------------------------	-------------	--

6. VALOR DO TED:	R\$ 8.497.626,00 (oito milhões, quatrocentos e noventa e sete mil, seiscentos e vinte e seis reais).
7. CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:	<p>Programa de Trabalho: 06.422.5115.201E.0001 - Articulação de Política Pública sobre Drogas - Nacional;</p> <p>Ação: 201E - Articulação de Política Pública sobre Drogas</p> <p>Plano Orçamentário/PO: 0003 Produção, Gestão e Disseminação do Conhecimento - - RE 635.659/2024</p> <p>Plano Interno: SD999N9DPGI</p> <p>Objetivo de Plano Interno: Articulação de Política Pública sobre Drogas, cujo PTRES é 232878.</p>
8. BENS REMANESCENTES	<p>O Objeto do Termo de Execução Descentralizada contempla a aquisição, produção ou construção de bens?</p> <p>(X)Sim ()Não</p> <p>Se sim, informar a titularidade e a destinação dos bens quando da conclusão do TED:</p> <p>Os bens remanescentes adquiridos ou produzidos no âmbito deste Termo de Execução Descentralizada serão de propriedade da UNIDADE DESCENTRALIZADA, isto é, da Universidade de Brasília (UnB).</p>
9. DAS ALTERAÇÕES	<p>Ficam os partícipes facultados a alterar o presente Termo de Execução Descentralizada ou o respectivo Plano de Trabalho, mediante termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado.</p> <p>As alterações no plano de trabalho que não impliquem alterações do valor global e da vigência do TED poderão ser realizadas por meio de apostila ao termo original, sem necessidade de celebração de termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado, desde que sejam previamente aprovados pelas unidades descentralizadora e descentralizada.</p>
10. DA AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS	A Unidade Descentralizada apresentará relatório de cumprimento do objeto conforme previsto no art. 23 do decreto nº 10.426, de 2020, cuja análise ocorrerá pela Unidade Descentralizadora nos termos do art. 24 do mesmo normativo.

Rejeitado total ou parcialmente o relatório de cumprimento do objeto pela Unidade Descentralizadora, deverá a unidade descentralizada instaurar tomada de contas especial para apurar eventuais danos ao erário e respectivos responsáveis para fins de recomposição do erário público.

11. DA DENÚNCIA OU RESCISÃO

11.1. Denúncia	O Termo de Execução Descentralizada poderá ser denunciado a qualquer tempo, hipótese em que os partícipes ficarão responsáveis somente pelas obrigações pactuadas e auferirão as vantagens do período em que participaram voluntariamente do TED.
11.2. Rescisão	<p>Constituem motivos para rescisão do presente TED:</p> <p>I - o inadimplemento de qualquer das cláusulas pactuadas;</p> <p>II - a constatação, a qualquer tempo, de irregularidades na execução do TED; e</p> <p>III - a verificação de circunstâncias que ensejem a instauração de tomada de contas especial; ou</p> <p>IV - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior que, mediante comprovação, impeça a execução do objeto</p>
12. SOLUÇÃO DE CONFLITO	Para dirimir quaisquer questões de natureza jurídica oriundas do presente Termo, os partícipes comprometem-se a solicitar o auxílio da Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal da Advocacia-Geral da União - CCAF/AGU.
13. PUBLICAÇÃO	<p>O TED e seus eventuais termos aditivos, que impliquem em alteração de valor ou, ainda, ampliação ou redução de prazo para execução do objeto, serão assinados pelos partícipes e seus extratos serão publicados no sítio eletrônico oficial da Unidade Descentralizadora, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura, conforme disposto no art. 14 do Decreto nº 10.426, de 2020.</p> <p>As Unidades Descentralizadora e Descentralizada disponibilizarão a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado em seus sítios eletrônicos oficiais no prazo a que se refere o caput.</p>

Brasília, na data de assinatura.

Pela **UNIDADE DESCENTRALIZADORA**:

MARTA RODRIGUEZ DE ASSIS MACHADO

Secretária Nacional de Políticas sobre Drogas e Gestão de Ativos (Senad/MJSP)

(assinado eletronicamente)

Pela **UNIDADE DESCENTRALIZADA**:

ROZANA REIGOTA NAVES

Reitora da Universidade de Brasília (UnB)

(assinado eletronicamente)

ANEXO - PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA	
1.1. Unidade Descentralizadora e Responsável	
Nome do órgão ou entidade descentralizador(a):	Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas e Gestão de Ativos (Senad/MJSP)
Nome da autoridade competente:	Marta Rodriguez de Assis Machado
Número do CPF:	273.061.158-47
Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:	Diretoria de Pesquisa, Avaliação e Gestão de Informações (DPAGI/Senad/MJSP)
1.2. UG SIAFI	
Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito:	200246/00001 - Fundo Nacional Antidrogas (FUNAD)
Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:	200246/00001 - Fundo Nacional Antidrogas (FUNAD)

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA	
2.1. Unidade Descentralizada e Responsável	
Nome do órgão ou entidade descentralizada:	Universidade de Brasília (UnB)
Nome da autoridade competente:	Rozana Reigota Naves
Número do CPF:	***.614.311-**
Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:	Universidade de Brasília (UnB)
2.2. UG SIAFI	
Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito:	154040/15257 - Universidade de Brasília (UnB)
Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:	154040/15257 - Universidade de Brasília (UnB)

3. OBJETO
Projeto NOVA: Núcleo de Observação e Vigilância Ambiental de Drogas Emergentes e Novas Substâncias Psicoativas. Desenvolvimento de uma plataforma analítica voltada à vigilância química de drogas emergentes e Novas Substâncias Psicoativas (NSP).

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED

O Projeto NOVA busca desenvolver e aplicar estratégias analíticas exploratórias baseadas em cromatografia líquida acoplada à espectrometria de massas de alta resolução para detecção precoce de drogas emergentes e Novas Substâncias Psicoativas em águas negras e residuárias associadas a eventos especiais, produzindo informações de interesse para sistemas de alerta rápido e ações de saúde e segurança pública. As metas do projeto são:

- Fomentar a criação de infraestrutura laboratorial situada no Instituto de Química da Universidade de Brasília e voltada à identificação de NSPs;
- Desenvolver estratégias de preparo de amostras baseadas em extração em fase sólida, investigando diferentes mecanismos de retenção e condições de extração para substâncias com ampla diversidade estrutural;
- Desenvolver métodos analíticos utilizando cromatografia líquida acoplada à espectrometria de massas de alta resolução (LC-HRMS) para aquisição de dados espectrais em modo exploratório;
- Implementar e aplicar estratégias de suspect screening e non-target analysis utilizando resultados obtidos por LC-HRMS, bancos de dados internacionais para NSPs e ferramentas computacionais de mineração espectral;
- Realizar campanhas de amostragem em ao menos dez estações e redes de esgotamento sanitário e em banheiros químicos associados a ao menos sete eventos especiais e grandes aglomerações urbanas;
- Investigar a ocorrência de drogas emergentes e NSP em contextos associados a eventos especiais, incluindo festas populares, festivais musicais, eventos esportivos e outras situações de circulação de pessoas;
- Avaliar matrizes pouco exploradas em estudos de vigilância sanitária, incluindo águas negras provenientes de banheiros químicos instalados em eventos temporários;
- Produzir dados quanto a presença de drogas emergentes e NSP em ambientes urbanos em apoio ao Sistema de Alerta Rápido (SAR) sobre Drogas do Brasil.

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED

O estabelecimento de parceria entre a Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas e Gestão de Ativos (Senad/MJSP) e a Universidade de Brasília (UnB) será estratégico para integração de demandas de gestão pública com a capacidade técnico-científica instalada na UnB para desenvolvimento de estratégias voltadas à vigilância ambiental de drogas emergentes e novas substâncias psicoativas (NSP).

O Projeto NOVA justifica-se pela necessidade de ampliar a capacidade nacional de detecção precoce de NSPs, considerando a dinâmica do mercado ilícito de drogas, o surgimento contínuo de novas moléculas com elevado potencial toxicológico e a dificuldade de identificação por métodos analíticos convencionais. A proposta buscará desenvolver estratégias complementares de vigilância baseadas na análise de águas negras e residuárias associadas a eventos recreativos especiais, incluindo festas, festivais, eventos esportivos e grandes aglomerações urbanas, contextos nos quais o consumo recreativo de NSPs e outras drogas tende a ocorrer de forma mais intensa e localizada.

A coleta de amostras de águas residuárias e águas negras provenientes de banheiros químicos e outras estruturas sanitárias temporárias permitirá acessar informações químicas populacionais de forma anonimizada, possibilitando a identificação precoce de substâncias emergentes em contextos de elevado potencial de consumo recreativo. Enquanto amostras de águas residuárias fornecem uma visão integrada da circulação de substâncias em áreas urbanas e regiões associadas aos eventos, águas negras provenientes de banheiros químicos permitem uma investigação mais localizada e diretamente associada ao público que frequenta festas, festivais e grandes aglomerações.

Pesquisadores do Grupo de Automação, Quimiometria e Química Ambiental (AQQUA) da UnB possuem experiência consolidada em pesquisas envolvendo a vigilância ambiental de drogas de abuso e contaminantes de interesse emergente, incluindo atividades relacionadas ao planejamento experimental, amostragem, preparo de amostras e análises químicas por cromatografia acoplada à espectrometria de massas. O grupo também atua em projetos de epidemiologia baseada em esgotos voltados a estimar a

exposição comunitária a substâncias psicoativas, mantendo colaboração técnico-científica com instituições nacionais e internacionais atuantes na área.

Do ponto de vista institucional, o Projeto NOVA contribuirá diretamente para o fortalecimento das ações associadas ao Sistema de Alerta Rápido sobre Drogas do Brasil (SAR), implementado e gerido pela Senad/MJSP. A produção de informações relacionadas à ocorrência de NSPs em diferentes contextos sociais e recreativos poderá subsidiar alertas, informes técnicos, ações de vigilância e articulações entre universidades, laboratórios forenses, serviços de saúde e órgãos de segurança pública. Dessa forma, considerando as necessidades de estruturação, consolidação e ampliação das ações associadas ao SAR, a celebração do TED entre SENAD e UnB deverá ser estratégica para o desenvolvimento de pesquisas, formação de recursos humanos especializados e fortalecimento da capacidade técnico-científica nacional voltada à observação e vigilância ambiental de drogas emergentes e novas substâncias psicoativas.

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

	Sim
X	Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

X	Direta, por meio da utilização de capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.
	Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.
X	Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?	X	sim
		não
O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado:	<ol style="list-style-type: none"> 1. Limpeza e conservação. 2. Apoio administrativo, técnico e operacional. 3. Serviços de energia elétrica. 4. Vigilância ostensiva. 5. Serviços de água e esgoto. 6. Manutenção e conservação de bens imóveis. 7. Infraestrutura de TIC. 	

9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Metas	Descrição	Unidade de Medida	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total	Início	Fim
Meta 1:	Fomentar a criação de infraestrutura laboratorial situada no						

	Instituto de Química da Universidade de Brasília e voltada à identificação de NSPs.						
Produto:	Aquisição e instalação de equipamentos.	Conjunto de Equipamentos e Bens Adquiridos.	1	R\$ 2.753.840,00	R\$ 2.753.840,00	Mês 01	Mês 12
Meta 2:	Desenvolver estratégias de preparo de amostras baseadas em extração em fase sólida, investigando diferentes mecanismos de retenção e condições de extração para substâncias com ampla diversidade estrutural.						
Produto:	Protocolo de preparo de amostras.	Documento Técnico e Relatório de Acompanhamento.	1	R\$ 957.297,67	R\$ 957.297,67	Mês 01	Mês 24
Meta 3:	Desenvolver métodos analíticos utilizando cromatografia líquida acoplada à espectrometria de massas de alta resolução (LC-HRMS) para aquisição de dados espectrais em modo exploratório.						
Produto:	Protocolo para aquisição de dados por LC-HRMS.	Documento Técnico e Relatório de Acompanhamento.	1	R\$ 957.297,67	R\$ 957.297,67	Mês 25	Mês 36
Meta 4:	Implementar e aplicar estratégias de						

	suspect screening e non-target analysis utilizando resultados obtidos por LC-HRMS, bancos de dados internacionais para NSPs e ferramentas computacionais de mineração espectral.						
Produto:	Fluxo de Trabalho para Identificação de NSPs.	Documento Técnico.	1	R\$ 957.297,67	R\$ 957.297,67	Mês 25	Mês 36
Meta 5:	Realizar campanhas de amostragem em ao menos dez estações e redes de esgotamento sanitário e em banheiros químicos associados a ao menos sete eventos especiais e grandes aglomerações urbanas.						
Produto:	Realização de campanhas amostrais.	Relatório de Acompanhamento.	1	R\$ 957.297,67	R\$ 957.297,67	Mês 25	Mês 60
Meta 6:	Investigar a ocorrência de drogas emergentes e NSP em contextos associados a eventos especiais, incluindo festas populares, festivais musicais, eventos esportivos e outras						

	situações de circulação de pessoas.						
Produto:	Produção de dados sobre a presença de NSPs em amostras.	Relatório de Acompanhamento.	1	R\$ 957.297,66	R\$ 957.297,66	Mês 25	Mês 60
Meta 7:	Produzir dados quanto a presença de drogas emergentes e NSP em ambientes urbanos em apoio ao Sistema de Alerta Rápido (SAR) sobre Drogas do Brasil.						
Produto:	Inclusão de informações na Plataforma SAR.	Relatório de Acompanhamento.	1	R\$ 957.297,66	R\$ 957.297,66	Mês 25	Mês 60

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Mês/ano	Valor
06/2026	R\$ 2.771.855,71
01/2027	R\$ 3.391.480,65
01/2028	R\$ 985.765,15
01/2029	R\$ 773.324,49
01/2030	R\$ 575.200,00
Total	R\$ 8.497.626,00

11. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DETALHADO

Ano Base	Código da Natureza da Despesa	Valor (R\$)	Total por ano (R\$)
2026	449039	150.000,00	2.771.855,71
	339039	2.196.974,41	
	339037	424.881,30	
2027	449039	2.603.840,00	3.391.480,65
	339039	575.200,00	
	339037	212.440,65	
2028	339039	773.324,50	985.765,15
	339037	212.440,65	
2029	339039	773.324,49	773.324,49
2030	339039	575.200,00	575.200,00

Total	8.497.626,00	8.497.626,00
--------------	---------------------	---------------------

12. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO		
Código da Natureza da Despesa	Custo Indireto	Valor Previsto
449039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Não	R\$ 2.753.840,00
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Não	R\$ 4.327.515,00
339037 - Locação de mão de obra	Sim	R\$ 849.762,60
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Sim	R\$ 566.508,40
Total		R\$ 8.497.626,00

13. PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADO - PAD				
Especificação	Item/Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Equipamentos e Bens Permanentes	Cromatógrafo líquido acoplado à espectrômetro de massas de alta resolução	1	R\$ 2.603.840,00	R\$ 2.753.840,00
	Amostrador automático refrigerado	2	R\$ 70.000,00	
	Mobiliário para Laboratório	1	R\$ 10.000,00	
Material de Consumo	Reagentes, solventes e demais materiais de uso em laboratório	1	R\$ 150.000,00	R\$ 500.000,00
	Consumíveis para cromatografia e preparo de amostras	1	R\$ 150.000,00	
	Peças para equipamentos	1	R\$ 200.000,00	
Diárias	Diárias Nacionais	120	R\$ 380,00	R\$ 82.000,00
	Diárias Internacionais	20	R\$ 1.820,00	
Passagens e Deslocamento	Passagem Aérea Nacional	20	R\$ 1.000,00	R\$ 40.000,00
	Passagem Aérea Internacional	2	R\$ 10.000,00	
Auxílio Financeiro a Pesquisador e Estudantes (Conforme Resolução CAD/UnB 003/2018)	Pesquisador Sênior (B)	1 x 48 meses	R\$ 7.000,00 (mensal)	R\$ 3.451.200,00
	Pós-Doutorado	2 x 48 meses	R\$ 7.000,00 (mensal)	
	Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I) (A)	5 x 48 meses	R\$ 9.500,00 (mensal)	
	Apoio Técnico PD&I (B)	1 x 48 meses	R\$ 1.600,00 (mensal)	
	Pesquisador B	1 x 48 meses	R\$ 1.800,00 (mensal)	
Ressarcimento de Custos Indiretos*	Custos Indiretos à UnB (Em conformidade com o Decreto Nº 10.426, de 16 de julho de 2020. O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor global pactuado:			R\$ 849.762,60

	Limpeza e conservação; Apoio administrativo, técnico e operacional; Serviços de energia elétrica; Vigilância ostensiva; Serviços de água e esgoto; Manutenção e conservação de bens imóveis; Infraestrutura de TIC.)*	
Serviços de Terceiros: Pessoa Jurídica	Seguro Obrigatório para Viagens Internacionais	R\$ 2.000,00
	Manutenção de equipamentos	R\$ 100.000,00
	Transporte de itens e frete	R\$ 30.000,00
	Adequação de espaço físico	R\$ 30.000,00
	Apoio à produção técnico-científica	R\$ 10.000,00
	Despesas acessórias de importação	R\$ 82.315,00
	Despesas Operacionais e Administrativas - Fundação de Apoio*	R\$ 538.182,98
Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza: 5% de ISS*	Imposto Sobre Serviços (ISS) - Encargo incorrido sobre a execução do projeto, com alíquota de 5%, conforme LC n.º 116/2003, sobre o valor total do projeto, exceto ressarcimento da Instituição Federal de Ensino Superior (IFE)*	R\$ 28.325,42
Total		R\$ 8.497.626,00

* Custos Indiretos



Documento assinado eletronicamente por **Rozana Reigota Naves, Usuário Externo**, em 23/06/2026, às 11:14, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Marta Rodriguez de Assis Machado, Secretário(a) Nacional de Políticas sobre Drogas e Gestão de Ativos**, em 23/06/2026, às 12:24, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **35700467** e o código CRC **C3A58971**
O documento pode ser acompanhado pelo site <http://sei.consulta.mj.gov.br/> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.